

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E MILITARY DEFENSE EIRELE-ME.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES e MILITARY DEFENSE EIRELE-ME**, com sede na cidade de Santa Barbara D' Oeste, na rua Ribeirão Preto, nº 572 – Jardim Esmeralda, CEP 13454-027, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.955.614/0001-80, Inscrição Estadual nº 606.227.280.119, neste ato representada por Lucian Vilela Melato, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 46.327.367-9 SSP, inscrito no CPF do MF sob nº 378.511.278-58, residente e domiciliado na Rua Dr. Betim, nº 657, Bairro Vila Marieta, Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

01. Fica o contrato nº 014/15, celebrado entre as partes em 10 de abril de 2015, retificado seu preâmbulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA.

CONTRATO Nº 014/15

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES e CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA**, com sede na cidade de Santa Barbara D' Oeste, na rua Ribeirão Preto, nº 572 – Jardim Esmeralda, CEP 13454-027, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.955.614/0001-80, Inscrição Estadual nº 606.227.280.119, neste ato representada por Lucian Vilela Melato, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 46.327.367-9 SSP, inscrito no CPF do MF sob nº 378.511.278-58, residente e domiciliado na Rua Dr. Betim, nº 657, Bairro Vila Marieta, Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte



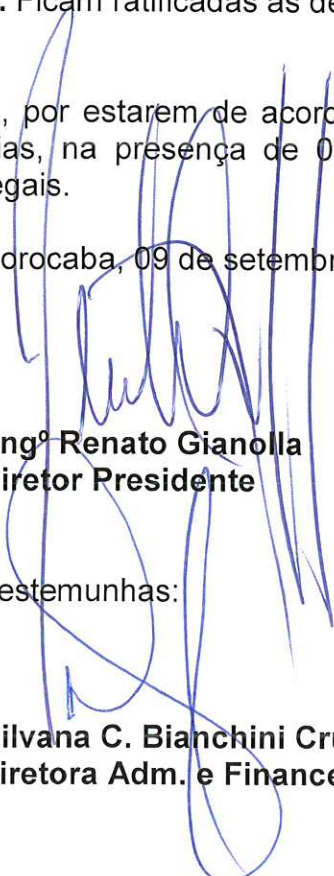
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 09 de setembro de 2015.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Adm. e Financeira


Campinas Military Defense Ltda.
Lucian Vilela Melato


Carlos Eduardo Paschoini
Diretor de Trânsito



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA

CONTRATO N° 014/15

OBJETO: Prestação de Serviços de Confeção e Fornecimento de Uniformes e Calçados para Funcionários da **URBES**, no município de Sorocaba/SP

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 09 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome e cargo: Eng^o Renato Gianolla – Diretor Presidente

E-mail institucional: rgianolla@urbes.com.br

E-mail pessoal: renatogianolla@terra.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA : Campinas Military Defense Ltda.

Nome e cargo: Lucian Vilela Melato - Procurador

E-mail institucional: militarydefense@bol.com.br

E-mail pessoal: lucian.melato@hotmail.com

Assinatura: _____

